



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PROJETO DE LEI Nº 6634 / 2026.

Aprovado em 1º turno por 15 votos, em 9, 4, 26

Aprovado em 2º turno por 15 votos, em 9, 4, 26

Aprovado Redação por 15 votos, em 9, 4, 26

A Sanção em 10, 4, 26




PREFEITA

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para incluir valor com repasse financeiro na modalidade “Subvenções Sociais”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 05689 – 01.10.02.00.12.361.0005.1.0191 Apoio às Entidades de Educação Básica, 3.3.50.43 Subvenções Sociais, Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 05694 – 01.10.02.00.12.361.0005.1.0191 Apoio às Entidades de Educação Básica, 4.4.50.42 Auxílios; no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 7 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO

Subvenções Sociais				
Função ...				...
Função 12 – Educação (Subfunção: 361 – Ensino Fundamental)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
361	5	5689	Caixa Escolar Professor Antônio Dias Maciel	7.000,00 12.000,00

Auxílios				
Função ...				...
Função 12 – Educação (Subfunção: 122 Administração Geral, 361 – Ensino Fundamental, 364 – Ensino Superior, 365 – Educação Infantil, 367 – Educação Especial)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
361	5	5694	Caixa Escolar Professor Antônio Dias Maciel	5.000,00 0,00



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

MENSAGEM Nº 225, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor
João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei para alteração da redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, para atender modificações promovidas no plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Digital nº 5835-26-PAT-GOV, de 20 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Caixa Escolar Professor Antônio Dias Maciel, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), os quais serão distribuídos na modalidade "Subvenções Sociais".

O recurso vinculado no valor de R\$ 12.000,00 é de origem de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
Elizabeth Maria Nascimento e Silva	5.000,00
João Batista Gonçalves	5.000,00
José Eustáquio de Faria Junior	2.000,00
Total	12.000,00

O projeto desenvolvido pela entidade, em parceria com o Município de Patos de Minas, tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo para viabilizar a participação de alunos em jogos escolares, visando o fortalecimento da prática esportiva e a melhoria nas condições de aprendizagem.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 5.000,00 com suplementação por anulação de dotação do orçamento vigente.

Posto isso, tendo em vista a necessidade de regularização orçamentária e financeira, a legalidade e a oportunidade da matéria, segue Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos eminentes Vereadores.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 7 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal